**ATA nº20/2021 -CONSELHO PREVIDENCIÁRIO de 10/06/2021**– Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada no dia dez de junho do ano de 2021, por meio do **aplicativo ZOOM**, tendo início às 17:00. Presentes todos os membros, a reunião teve início com as boas-vindas os conselheiros ao diretor financeiro, Eduardo Guinancio, que, a convite do próprio conselho teceu as considerações pertinentes à questão da realização de empréstimo consignado pelos RPPS's. O mesmo iniciou sua fala informando que diante da autorização da Emenda Constitucional nº. 103/2019 em seu artigo 09º e parágrafo 07º, mediante a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, teceu uma breve introdução referente a sua opinião preliminar sobre a matéria. Afirmou que será um grande desafio, mas que se bem operacionalizado, poderá ter resultados satisfatórios para o Macaeprev. Porém, mesmo atendendo aos anseios dos servidores, há a necessidade de aguardar a regulamentação e as exigências do CMN e da SPREV, porque até então essa modalidade de serviço para os Regimes Próprios de Previdência – RPPS possuía vedação expressa na Lei Federal nº. 9.717/1998, artigo 6º , V, e também pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 43, II e §2º. Informou que os Fundos de Pensão, regulados pela PREVIC, já praticam esse serviço há muitos anos e desenvolveram ótimas expertises.Como sugestão afirmou que o Instituto poderá buscar uma forma de parceria para treinamento de nossos servidores, sendo primordial investir em treinamento para os servidores operarem carteira de crédito, buscando um bom sistema para operação e controle dessa atividade e também criar um SEGURO para a carteira de crédito, sendo vital esse seguro, uma vez que a inadimplência é um dos maiores problemas enfrentados por esse segmento no mercado financeiro. Prosseguiu dizendo que deverá haver um equilíbrio do perfil financeiro dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas com a volatilidade do mercado econômico brasileiro (flutuação das taxas de juros e inflação ao longo do tempo futuro), tendo o objetivo de ofertar créditos a taxas mais vantajosas do que o mercado financeiro comum (bancos) e ainda buscar a Meta Atuarial (IPCA + 6% a.a.) no resultado final da operação (no vencimento do contrato de crédito) será realmente um grande desafio, mas vamos aguardar a regulação para termos uma visão mais clara desse cenário. Hoje já estamos com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses acima dos 8 %, com a crise hídrica que se instala em nosso país nos meses de junho a setembro por causa das estiagens existe a possibilidade do IPCA superar a marca dos 9 % no acumulado dos últimos 12 meses, e como alerta podemos relembrar que no ano de 2015 esse índice chegou a superar a marca dos 10,5 % no acumulado dos 12 meses, características econômicas pertencentes aos países classificados como de Terceiro Mundo ou de economia subdesenvolvida ou em desenvolvimento. **O**utra sugestão é criar um Conselho Fiscalizador de Crédito que poderá analisar e deferir, ou não, os pedidos de crédito, resultado dos cálculos e certificar a segurança da operação nos diversos processos administrativos. É de extrema importância ficar registrado nos diversos processos a lisura das operações de créditos, tanto para o servidor pleiteante, como também para a Instituição Macaeprev e seus colaboradores (vantagens x oportunidades x segurança para ambas as partes) e também primar pela segregação das atividades e das obrigações em cada etapa do serviço, afinal, diante da possibilidade da legislação municipal e futuras regulamentações que serão criados, e considerando também que o Município de Macaé e o Macaeprev são unidades de grande porte, de acordo com o índice ISP-SPREV, poderá existir a possibilidade de se movimentar uma carteira de crédito próxima dos 500 milhões de reais e atender a um número aproximado de 16 mil servidores entre ativos, inativos e pensionistas e isso exigirá muita responsabilidade nas fases da operação, controle e autorização do serviço, visando nos anteciparmos para atender também as solicitações e exigências dos Órgãos Fiscalizadores através de suas auditorias, como TCE-RJ e Receita Federal do Brasil através das auditorias da SPREV. Em

se tratando do Empréstimo Consignado da forma como praticamos atualmente no Macaeprev e sendo as Instituições Bancárias credenciadas a fonte credora, o Diretor Financeiro destacou os seguintes pontos: **1)** Como vantagem, que a consignação em folha de pagamento é uma modalidade mais segura, uma vez que a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, mais o Poder Legislativo, detêm a gestão dos pagamentos dos servidores, o que pode diminuir o risco e a inadimplência dos pagamentos dos empréstimos contratados. Como outra sugestão diante dessa inovação, que o próprio Município (Órgão Empregador) poderia se tornar o fiador final dessas operações, que além dos seguros contratos, em caso de inadimplência, honraria esses contratos, o que também aumentaria o nível de segurança e a garantia de se preservar o patrimônio do Macaeprev e o atingimento da Meta Atuarial nesse segmento (a ideia principal aqui seria separar o risco da inadimplência do risco de não bater a Meta Atuarial, ficando sob a responsabilidade do SEGURO e a responsabilidade do Órgão Empregador respectivamente); **2)** Como desvantagem destacou que durante o período de vigência do contrato de empréstimo (atualmente até 72 meses) existe a possibilidade dos servidores ativos, inativos e pensionistas terem a sua capacidade de pagamento diminuída e isso irá comprometer a adimplência dos pagamentos, como exemplo aponto alguns fatos ocorridos ao longo desses anos: a) no episódio de suspensão das incorporações (esse fato em particular muito comprometeu e prejudicou a situação dos servidores aposentados e pensionistas junto a Caixa Econômica Federal); b) outro fato como a suspensão dos reajustes anuais dos vencimentos dos servidores desde o ano de 2016 (esse fato diminui o poder de compra e de pagamento perante a inflação); c) não regularidade na atualização dos triênios, suspensão da atualização dos planos de cargos e salários dos servidores e possibilidade de suspensão ou corte de gratificações dos servidores diante da redução da capacidade de pagamento do Município em consequência da queda na arrecadação das receitas; d) redução dos vencimentos dos servidores mediante a redução proporcional da carga horária de trabalho conforme já cogitado por uma das propostas da PEC nº. 032/2020 que está tramitando no Congresso Nacional; e) redução dos proventos de aposentadoria e vencimentos dos pensionistas mediante determinação do TCE-RJ e ou determinação judicial. O Diretor Financeiro aproveitou a oportunidade para informar que estará sempre à disposição para atender a todos os pedidos de informações e esclarecimentos relacionados a sua área de atuação no Macaeprev de maneira que possa contribuir ainda mais com o desenvolvimento de nossa Instituição, com o progresso e a inovação das políticas previdenciárias em nosso Município de forma que nossos servidores públicos sempre possam usufruir dos melhores serviços e atendimentos. O Diretor Financeiro, respeitosamente, solicitou que o Conselho aprovasse e requeresse em conjunto o pedido de pagamento da gratificação correspondente a minha participação nessa reunião, na forma da Lei Complementar Municipal nº. 174 de 10 de junho de 2011, artigo 13 e parágrafo único, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 187 de 30 de novembro de 2011, artigo 51 e parágrafo segundo. Após a explanação pelo diretor financeiro, a Conselheira Ana Beatriz sugeriu que buscássemos alguém dos fundos de pensão para explicar como se estruturaram para essa realidade.Dr. Rodolfo pontuou que neste caso, deveríamos convocar a massa falida, demonstrando que tais operações são temerárias e podem contribuir futuramente para uma situação financeira delicada, ante os riscos que tais operações oferecem. O Conselheiro Junir mencionou que numa breve projeção a operação de crédito consignado poderá ser benéfica ao servidor, mas pouco benéfica ao instituto. O Conselheiro Gabriel pontuou a importância de ficarmos atentos à regulamentação e posteriormente avaliar a relação custo x benefício para o MACAEPREV.O Presidente do Instituto, solicitou a manifestação dos conselheiros quanto ao requerimento do Diretor Financeiro, em relação ao pagamento do Jetom pela sua participação na reunião, uma vez que a Lei Complementar nº 187/2011, em seu artigo 51 e parágrafos autoriza o pagamento. Todos concordaram com o requerimento do diretor financeiro, bem como concordaram em que seja promovida uma alteração na lei para contemplar os servidores convocados a participarem das

reuniões do conselho previdenciário. A fim de compor a presente ata, serão anexadas as Leis Complementares nº. s 187/2011 e 174/2011 Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, devidamente digitada sem erros ou rasuras, ficando os conselheiros cientificados da reunião ordinária a ser realizada no dia 17/06/2021, às 17:00 horas, por meio do aplicativo ZOOM.

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:**

**Adriana Karina Dias**

**Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza**

**Claúdio de Freitas Duarte**

**Gabriel de Miranda Peçanha**

**Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira**

**Junir de Miranda Gomes**

**Michelle Crozoé de Souza**

**Rodolfo Tanus Madeira**

**Surama Roberto Soutinho de Oliveira**